ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Interessado: Setores Operacional e Administrativo

Assunto: Contratação de empresa especializada para produção de conteúdo institucional destinado à divulgação das ações do SAAE Carmo de Minas – MG, por meio de fotografias, vídeos e artes gráficas, a serem utilizados nas mídias sociais e demais canais de comunicação da Autarquia.

Modalidade Proposta: Dispensa Eletrônica

Lei Federal nº 14.133/2021

Órgão: SAAE Carmo de Minas-MG

1. *IDENTIFICAÇÃO*

1.1. Unidade realizadora do ETP: Setores Administrativo e Operacional do SAAE de Carmo de Minas.

1.2. Responsável pela formalização da Demanda: Ana Clara Gonçalves dos Santos.

1.3. Responsáveis pela Demanda: Maria Carolina de Oliveira / Jaxsandro Domiciano.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Introdução: Conceito legal: de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

3.1. O SAAE Carmo de Minas – MG necessita aprimorar a divulgação de suas ações, obras, serviços, melhorias e demais atividades realizadas em benefício da população, garantindo maior transparência e acesso às informações de interesse público.

3.2. A demanda envolve os **Setores Operacional e Administrativo**, que desenvolvem atividades que precisam ser registradas e divulgadas de forma clara, adequada e acessível à população. Para isso, são necessários conteúdos como fotografias, vídeos e artes gráficas, destinados às mídias sociais e demais canais de comunicação da Autarquia.

3.3. A ausência de uma estrutura adequada para produção desses conteúdos pode dificultar a divulgação das ações realizadas pelo SAAE, reduzindo o acesso da população às informações sobre os serviços prestados, obras, investimentos, melhorias e campanhas desenvolvidas pela Autarquia.

3.4. Dessa forma, a necessidade consiste em dispor de suporte especializado para a produção de conteúdos institucionais, possibilitando uma comunicação mais eficiente com os usuários, fortalecendo a transparência e dando publicidade às atividades desenvolvidas pelo SAAE Carmo de Minas – MG.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS INTRÍNSECOS

4.1.1. A contratação deverá contemplar, para o setor operacional, a produção mensal de **6 (seis) vídeos**, com duração de até 3 (três) minutos cada, **8 (oito) artes gráficas** e **10 (dez) fotografias profissionais** que deverá contemplar a produção mensal, destinadas à divulgação das ações, obras, serviços, campanhas e demais atividades do SAAE Carmo de Minas – MG.

4.1.2. Os vídeos deverão ser produzidos nos formatos horizontal e vertical, adequados às diferentes plataformas de mídias sociais, podendo possuir caráter institucional, educativo, informativo ou de orientação social, conforme a demanda da Autarquia.

4.1.3. As artes gráficas deverão ser produzidas nos formatos adequados às plataformas de divulgação, incluindo peças para feed e stories, conforme as características de cada campanha ou ação institucional.

4.1.4. As fotografias deverão possuir qualidade profissional, ser entregues em alta resolução e contemplar diferentes ângulos e composições, possibilitando sua utilização em mídias sociais, peças gráficas e materiais impressos.

4.1.5. A produção dos conteúdos deverá ocorrer mediante alinhamento prévio com a Autarquia, especialmente com a Gerência, quanto ao conteúdo, finalidade, formato, local, prazo e demais características de cada demanda.

4.1.6. Os materiais produzidos deverão ser submetidos à avaliação e aprovação do SAAE antes da publicação ou do fechamento definitivo dos arquivos, devendo a contratada realizar as correções ou adequações solicitadas quando necessárias.

4.1.7. Os conteúdos deverão ser entregues nos formatos adequados às respectivas plataformas de divulgação, incluindo os arquivos fechados e, quando solicitado, os arquivos abertos/editáveis.

4.1.8. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência contratual de **12 (doze) meses**, conforme as necessidades da Autarquia e o planejamento das campanhas, ações, obras e demais atividades institucionais.

4.2. REQUISITOS EXTRÍNSECOS

4.2.1. A empresa contratada deverá possuir estrutura, equipamentos, ferramentas e recursos adequados e suficientes para a execução dos serviços, incluindo os equipamentos necessários para fotografia, gravação e edição de vídeos e produção de artes gráficas.

4.2.2. A contratada deverá possuir mão de obra com conhecimento compatível com as atividades de **design gráfico, fotografia, produção audiovisual e utilização de softwares de edição de imagens, vídeos e layouts**.

4.2.3. A contratada deverá possuir meio de transporte próprio e arcar com os custos de deslocamento necessários à execução dos serviços, atendendo às demandas nos locais indicados pelo SAAE.

4.2.4. Os deslocamentos necessários à execução dos serviços abrangerão **todos os locais em que o SAAE Carmo de Minas – MG presta os serviços de abastecimento de água e coleta**

de esgoto, conforme a necessidade de registro e divulgação das ações, obras, serviços e demais atividades da Autarquia.

4.2.5. A **CONTRATADA** deverá cumprir os prazos definidos pela Autarquia para produção, entrega, correção e adequação dos conteúdos, conforme a urgência e a natureza de cada demanda.

4.2.6. A subcontratação parcial do objeto somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Diretoria e Gerência do SAAE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.7. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto, bem como assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços.

4.2.8. Não será exigida garantia de contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.9. O **CONTRATADO** deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.2.10. Ao término da contratação, a empresa deverá disponibilizar os materiais produzidos e realizar a adequada transição dos arquivos, conhecimentos e técnicas empregados na execução dos serviços, de forma a não prejudicar a continuidade das atividades de comunicação da Autarquia.

4.2.11. A **CONTRATADA** deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque.

4.2.12. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do termo de referência, edital e do contrato/ata.

4.2.13. O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá serviços com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

4.2.14. A execução dos serviços terá início após emissão e envio da Autorização de Fornecimento via e-mail ou WhatsApp, observadas as demandas e orientações estabelecidas pelo SAAE Carmo de Minas – MG.

4.2.15. A produção dos conteúdos será realizada de acordo com o planejamento e alinhamento prévio entre a contratada e a Autarquia, especialmente com a Gerência Administrativa e Operacional, considerando as estratégias de divulgação, campanhas, ações, obras, serviços e demais atividades institucionais.

4.2.16. A entrega dos conteúdos deverá observar os prazos previamente definidos e alinhados com a Gerência Administrativa e Operacional do SAAE, de acordo com a natureza e a finalidade de cada demanda.

4.2.17. A contratada deverá produzir os conteúdos nos formatos adequados às respectivas plataformas de mídias sociais, incluindo vídeos e fotografias nos formatos horizontal e/ou vertical, bem como artes gráficas nos formatos definidos pela Gerência, disponibilizando os arquivos para posterior divulgação pelo SAAE.

4.2.18. Os serviços serão prestados nos locais indicados pelo SAAE, abrangendo **todos os locais em que a Autarquia presta serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto**, devendo a contratada realizar, por sua conta, os deslocamentos necessários e comparecer ao local com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** do horário previamente agendado.

4.2.19. O agendamento dos horários para as fotos e os vídeos serão feitos com antecedência mínima de 24 horas, podendo o tempo ser reduzido em casos emergências ou a critério da Administração.

4.2.20. A contratada deverá executar os serviços utilizando seus próprios materiais, equipamentos, ferramentas, softwares e demais recursos necessários à adequada produção dos conteúdos, responsabilizando-se por sua manutenção e substituição quando necessário.

4.2.21. Os conteúdos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações, orientações ou alinhamentos previamente estabelecidos com a Autarquia, devendo a contratada realizar as correções ou adequações solicitadas no prazo de **1 (uma) hora a 3 (três) dias**, conforme a natureza e a complexidade do conteúdo, contado da notificação.

4.2.22. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.23. Os materiais produzidos deverão ser submetidos à avaliação e aprovação da Autarquia antes da publicação ou do fechamento definitivo dos arquivos, devendo a contratada realizar as alterações solicitadas pela Gerência.

4.2.24. Os conteúdos deverão obedecer aos formatos, dimensões, proporções e demais especificações técnicas adequadas às plataformas de divulgação, conforme definição prévia da Gerência do SAAE.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da demanda, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a produção de conteúdos institucionais, incluindo a execução direta dos serviços pela própria Autarquia e a contratação de empresa especializada.

5.2. A execução direta pelo SAAE demandaria a disponibilização de profissionais com conhecimentos específicos em fotografia, produção e edição de vídeos, design gráfico e utilização de softwares especializados, além da aquisição e manutenção de equipamentos e demais recursos necessários, o que representaria custos e estrutura adicionais para a Autarquia.

5.3. A contratação de empresa especializada permite reunir, em uma única solução, os recursos humanos, equipamentos, conhecimentos técnicos e estrutura necessários à produção contínua de fotografias, vídeos e artes gráficas, atendendo às demandas dos setores **Operacional e Administrativo**.

5.4. A solução também possibilita que a produção dos conteúdos ocorra conforme as necessidades do SAAE, inclusive nos diferentes locais em que a Autarquia presta serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, permitindo o registro e a divulgação das ações, obras, serviços, melhorias e campanhas institucionais.

5.5. Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de produção contínua de conteúdos e a busca pela melhor utilização dos recursos públicos, a **contratação de empresa especializada em criação de conteúdo para mídias sociais** mostra-se a alternativa mais adequada para atender à demanda do SAAE Carmo de Minas – MG.

6. *DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

6.1. Deve ser realizada uma Dispensa Eletrônica, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

6.2. Todos os serviços devem respeitar a descrição e atender as normas que definem sua execução.

7. *ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS*

7.1. A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de produção contínua de conteúdos para divulgação das ações, obras, serviços, campanhas e demais atividades do SAAE Carmo de Minas – MG, bem como a necessidade de alimentação regular das mídias sociais da Autarquia.

ITEM/ CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
	Serviço de produção de conteúdos visuais: **1. Vídeos**	MÊS	12	R$3.466,67	R$41.600,04

	Quantidade: 6 vídeos por mês; Duração: Até 3 minutos cada; Formato: Horizontal (paisagem) e vertical (retrato), adaptados para diferentes plataformas (Instagram, Facebook, TikTok e etc.); Finalidade: Vídeos institucionais, educativos, de orientação social ou informativos, com roteiro simples e linguagem acessível. **2. Artes Gráficas** Quantidade: 8 peças gráficas mensais; Formato: Feed (1:1 ou 4:5) e Stories (9:16), conforme demanda da campanha; Finalidade: Divulgação de eventos institucionais, serviços, com objetivo de orientação social, informacional e educativo; **3. Fotografias Profissionais**				

	Quantidade: 10 fotos profissionais por mês; Finalidade: Uso em postagens nas redes sociais, peças gráficas e materiais impressos **Incluso:** Tratamento e entrega em alta resolução Variações de ângulos e composições (institucional, retrato e ambiente, etc.)				

8. *ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO*

8.1. A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada diretamente junto a empresas especializadas na prestação de serviços de produção de conteúdo visual, considerando as características específicas do objeto, que compreende a produção de vídeos, fotografias profissionais e artes gráficas para utilização institucional pelo SAAE Carmo de Minas – MG.

8.2. A adoção da pesquisa direta junto a empresas do ramo mostrou-se adequada em razão das particularidades do serviço pretendido, especialmente quanto aos quantitativos, formatos dos conteúdos, necessidade de equipamentos e profissionais especializados, edição dos materiais e deslocamentos aos locais indicados pela Autarquia.

8.3. A consulta a empresas especializadas permitiu obter valores compatíveis com as condições efetivamente previstas para a contratação, possibilitando uma estimativa mais adequada dos preços praticados para a solução pretendida pelo SAAE.

8.4. Para a realização da pesquisa, foram encaminhadas às empresas as especificações e condições do objeto, de modo que os valores apresentados considerassem os mesmos serviços e quantitativos previstos neste processo, permitindo maior comparabilidade entre as propostas obtidas.

8.5. Ressalta-se que os valores coletados possuem caráter estimativo e servem como referência para a Administração na definição do valor da contratação, não constituindo obrigação de contratação pelos preços apresentados. Os valores poderão variar de acordo com as condições de mercado e com as propostas efetivamente apresentadas no procedimento de contratação.

8.6. Dessa forma, entende-se que a pesquisa direta junto a empresas especializadas se mostra adequada para subsidiar a estimativa do valor da contratação, contribuindo para a obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado e para a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

9. *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

9.2. 3.3.90.39.00.3.01.00.17.122.0002.2.0070 - 1.501.000 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

10. *JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

10.1. Considerando as características do objeto, **não se recomenda o parcelamento da solução**, uma vez que os serviços de produção de vídeos, fotografias e artes gráficas são interdependentes e devem seguir uma mesma identidade visual, planejamento e estratégia de comunicação institucional.

10.2. A contratação de uma única empresa permite maior integração entre as diferentes modalidades de conteúdo, facilitando o alinhamento com a Gerência, a padronização dos materiais e o acompanhamento da execução dos serviços.

10.3. O parcelamento do objeto entre diferentes empresas poderá dificultar a coordenação das atividades, comprometer a uniformidade dos conteúdos e aumentar a necessidade de gerenciamento e fiscalização por parte da Autarquia.

10.4. Dessa forma, a contratação conjunta dos serviços mostra-se **técnica e economicamente adequada**, contribuindo para uma execução integrada, maior eficiência na gestão contratual e melhor atendimento às necessidades de comunicação do SAAE Carmo de Minas – MG.

11. *CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*

11.1. Nesse caso, não existe contratação correlatas e/ou interdepedentes.

12. *ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO*

12.1. Embora esta Autarquia não disponha de Plano de Contratações Anual formalizado, a presente contratação mostra-se necessária em razão da importância de manter uma comunicação institucional adequada, garantindo a divulgação das ações, obras, serviços, melhorias, campanhas e demais atividades realizadas pelo SAAE Carmo de Minas – MG.

12.2. A contratação está alinhada ao planejamento das atividades dos **Setores Operacional e Administrativo**, especialmente quanto à necessidade de registrar e divulgar, de forma contínua e organizada, as ações desenvolvidas pela Autarquia e as informações de interesse da população.

12.3. Dessa forma, a solução contribui para o fortalecimento da transparência, da comunicação institucional e do acesso da população às informações relacionadas aos serviços públicos prestados pelo SAAE.

13. *RESULTADOS PRETENDIDOS*

13.1. Com a contratação, pretende-se ampliar a transparência e a divulgação das ações, obras, serviços, melhorias e demais atividades realizadas pelo SAAE Carmo de Minas – MG.

13.2. Busca-se proporcionar à população acesso a informações claras, atualizadas e de fácil compreensão sobre os serviços prestados pela Autarquia e sobre as ações desenvolvidas pelos **Setores Operacional e Administrativo**.

13.3. Pretende-se ainda manter as mídias sociais e demais canais de comunicação do SAAE abastecidos com conteúdos institucionais de qualidade, incluindo fotografias, vídeos e artes gráficas, de forma contínua e adequada às diferentes plataformas.

13.4. Espera-se, como resultado, fortalecer a comunicação entre o SAAE e seus usuários, ampliar a publicidade dos atos e ações da Autarquia e contribuir para que a população acompanhe e compreenda as melhorias e investimentos realizados na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto.

14. *PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS*

14.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir as etapas necessárias à formalização da contratação, incluindo a realização da pesquisa de preços, elaboração e aprovação dos documentos pertinentes e designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

14.2. Os servidores designados para a gestão e fiscalização deverão receber as orientações necessárias quanto às suas atribuições, especialmente em relação ao acompanhamento dos quantitativos, cumprimento dos prazos, qualidade dos conteúdos produzidos, atendimento às especificações do Termo de Referência e conferência dos serviços para fins de recebimento e pagamento.

14.3. Os gerentes dos setores envolvidos, ou os servidores por eles designados, serão responsáveis pelo alinhamento prévio das demandas com a contratada, definindo os conteúdos

a serem produzidos, suas finalidades, formatos, prazos e demais orientações necessárias à execução dos serviços.

14.4. Não será necessária a realização de adequações físicas ou estruturais no ambiente do SAAE para a execução do objeto, uma vez que os equipamentos, ferramentas, softwares e demais recursos necessários à produção dos conteúdos serão de responsabilidade da contratada.

15. *POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS*

15.1. Impactos socioeconômicos: A contratação poderá contribuir para o fortalecimento da comunicação entre o SAAE Carmo de Minas – MG e a população, ampliando o acesso às informações sobre ações, obras, serviços, campanhas e melhorias realizadas pela Autarquia. A divulgação adequada dessas atividades também poderá contribuir para maior transparência e aproximação com os usuários.

15.2. Impactos ambientais: Por se tratar de serviço predominantemente intelectual e de produção de conteúdo digital, os impactos ambientais diretos são considerados reduzidos. Ainda assim, deverão ser observadas práticas destinadas à redução do consumo de recursos e à prevenção de impactos ambientais, especialmente quanto ao uso racional de energia elétrica e equipamentos eletrônicos, à priorização da entrega e divulgação de materiais em meio digital e à adequada destinação de eventuais resíduos decorrentes da execução dos serviços, observada a legislação aplicável.

15.3. A contratada deverá, sempre que possível, utilizar meios digitais para armazenamento, compartilhamento e entrega dos conteúdos, reduzindo a necessidade de utilização de papel e outros materiais físicos, bem como adotar práticas de uso eficiente dos equipamentos e recursos empregados na execução dos serviços.

15.4. Os deslocamentos necessários à execução dos serviços deverão ser planejados de forma a evitar deslocamentos desnecessários, buscando-se, sempre que possível, otimizar as visitas e

atividades realizadas nos locais indicados pelo SAAE, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e das emissões decorrentes do transporte.

15.5. As medidas acima estão alinhadas às orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição (2025), da Advocacia-Geral da União**, que estabelece que os critérios de sustentabilidade devem ser avaliados conforme as características de cada contratação e, nos serviços, podem ser incorporados às obrigações da contratada, desde que relacionados ao objeto.

15.6. Impactos culturais: A produção de conteúdos institucionais poderá contribuir para a valorização das características e necessidades da comunidade atendida pelo SAAE, possibilitando a divulgação de ações, campanhas educativas e informações relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto de forma acessível e adequada à realidade local.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

16.1. Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, entende-se, de forma conclusiva, que a solução mais adequada para o atendimento da demanda apresentada no DFD consiste na **contratação de empresa especializada para produção de conteúdos institucionais**, incluindo fotografias, vídeos e artes gráficas, destinados à divulgação das ações, obras, serviços, campanhas e demais atividades do SAAE Carmo de Minas – MG.

16.2. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades dos **Setores Operacional e Administrativo**, possibilitando o registro e a divulgação contínua das atividades da Autarquia, promovendo maior transparência, publicidade e acesso da população às informações relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO ETP

Nome/Assinatura: Ana Clara Gonçalves dos Santos /_____

CPF: 414.367.738-57

Cargo/ Função/ Setor: Assistente Administrativo

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Nome/Assinatura: Jaxsandro Domiciano /_____

CPF: 015.287.196-97

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços de Água e Esgoto

E-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com

Nome/Assinatura: Maria Carolina de Oliveira /_____

CPF: 117.266.416-19

Cargo/ Função/ Setor: Gerente de Serviços Administrativos

E-mail: administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 17 de agosto de 2026.